



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº **32/2025**

AUTOR: Deputado **JORGE FREDERICO**

ASSUNTO: Concede Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro ao Senhor José Manoel Sanches da Cruz.

RELATOR: Deputado **GUTIERRES TORQUATO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 32/2025, de autoria do Deputado JORGE FREDERICO, que “Concede Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro ao Senhor José Manoel Sanches da Cruz.

O professor Dr. José Manoel Sanches da Cruz é natural do município de Nazaré - TO, é professor de magistério superior, docente do curso de letras na UFNT – Universidade Federal do Norte do Tocantins, residente do município de Araguaína-TO. Graduado em letras pela Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Araguaína em 1989, especialista em língua portuguesa pela Faculdade Reunidas São Gonçalo, especialista em leitura e produção de textos pela Faculdade Católica de Minas Gerais, mestre em literatura pela Universidade de Brasília –UNB, doutor em literatura comparada pela Universidade Federal Fluminense.

Foi coordenador do curso de letras do campus universitário de Araguaína, onde atuou no processo de criação do mestrado em ensino de língua e literatura; foi coordenador do curso de letras, língua portuguesa e respectivas literaturas no Plano de formação nacional de professores da educação básica; foi diretor do campus de Araguaína da UFT. Atualmente, é pró-reitor de assuntos estudantis da UFNT, é presidente da Associação Cultural de Araguaína e membro da Academia de Letras de Araguaína e Norte do Tocantins.



A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a quem compete à análise do aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e técnica legislativa, para efeito de admissibilidade e tramitação, nos termos do artigo 46, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Ao examinar o pedido do nobre Deputado, conforme a Lei nº 3.711 de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre a concessão da honraria denominada "Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro.", o presente projeto de Lei atende os objetivos da Lei.

A presente propositura encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis, bem como aos princípios da boa técnica legislativa.

Após análise da matéria, e observada à constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, VOTO pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **32/2025**, na forma apresentada.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 18 de março de 2025.

Deputado GUTIERRES TORQUATO

Relator



COASC-AL
Fls. 12
n

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a) Relator(a) Senhor(a) Deputado(a) _____ referente ao(a) P.L. nº 32 / 2025.

OBS _____
Encaminhe-se(a) (ao) Comissão de Educação, Cultura e Desporto _____

Sala das Comissões, 01 de abril de 2025.


Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

MEMBROS EFETVOS

Dep. VALDEMAR JÚNIOR()

Dep. LEO BARBOSA()

Dep. CLAUDIA LELIS()

Dep. GUTIERRES TORQUATO()

Dep. MOISEMAR MARINHO()

MEMBROS SUPLENTES

Dep. JORGE FREDERICO()

Dep. OLYNTHO NETO()

Dep. PROF. JÚNIOR GEO()

Dep. GIPÃO()

Dep. MARCUS MARCELO()